ATA NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE (2.747)

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Marco Antonio Bortoletto, Secretariado pelos Vereadores: Antonio Luiz C. Cavalini e Osvaldo Benedito Camargo, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Dirceu R. Ferreira, Valentina da Luz Piovezan Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Alceu Hoffmann e Vilmar Czarneski Fávaro.

À Hora Regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando com a deliberação da ata anterior, de número 2745, a qual foi aprovada por unanimidade.

Em seqüência, foi feita a leitura, pelo 1° Secretário, da correspondência recebida, onde constou o seguinte: Ofício nº 205/04, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação anteprojeto de Lei nº 27/04, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Serviços, do pagamento de Alvará de Construção e Habite-se, nos termos que especifica e dá outras providências. Ofício nº 204/04, do Executivo Municipal, encaminhando uma via da Lei nº 1787. Ofício nº 204/04, do Executivo Municipal, encaminhando uma via da Lei nº 1788. Ofício nº 201, do Executivo Municipal, em resposta a requerimento do Vereador Walter José Horning. Ofício nº 064/2004, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em resposta a requerimento do Vereador Vilmar Czarneski Favaro. Ofício nº 208/04, da Procuradoria Geral do Município, em resposta a requerimento do Vereador João Renato Leal Afonso. Correspondência da Sra. Carmen Lúcia de Azevedo e Melo, em resposta a requerimento do Vereador José Luiz de Castro. Correspondência do Deputado Max Rosenmann, agradecendo convite para Sessão Solene. Ofício Circular nº 25/2004, do Tribunal de Contas do Estado, informando sobre cursos. Correspondência da Interlegis, comunicando envio de questionário de mapeamento para melhoria da qualidade do Programa. Telegrama do Senhor Leo de Almeida Neves, em agradecimento a convite para Sessão Solene. Convite da Secretaria de Estado da Cultura, e Prefeitura Municipal da Lapa, para a abertura do 1° Salão de Artes Visuais da Lapa. Convite da Prefeitura Municipal da Lapa para inauguração do "Horto Municipal". Convite do Chefe da Casa Civil, para solenidade no Museu Niemeyer. Convite dos Poderes Executivo e Legislativo de Tijucas do Sul e Fazenda Rio Grande, para solenidade de entrega de Título de Cidadão Honorário. Convite do Rotary Club da Lapa, para solenidade de transmissão de posse da Diretoria. Convite para festa julina da Escola Dr. Manoel Pedro.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo 2° Secretário, a leitura do resumo da correspondência expedida.

Antes de iniciar a Ordem do Dia, o Senhor Presidente transmitiu a todos os Vereadores convite para abertura do Salão de Artes Visuais, a realizar-se na Fael no dia 30 do corrente, às vinte horas.

Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavalini, Osvaldo Benedito Camargo, José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, Valentina da Luz Piovezan Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Alceu Hoffmann e Vilmar Czarneski Fávaro.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 18/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, da Constituição da República.

Havendo Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi esta inicialmente colocada em discussão.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Adriano dizendo querer enaltecer a atitude da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Assessoria Jurídica desta Casa, ao considerar a possibilidade que introduz esta Emenda, para que outros profissionais possam ocupar o cargo uma vez que não há restrições de ordem técnica ou de ordem legal, a restrição seria e passaria a existir se deixassem o anteprojeto em sua forma

original, então parabeniza os integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Assessoria Jurídica desta Casa por essa tempestiva idéia que certamente terá o apoio deste Vereador.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 18/2004, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, da Constituição da República, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas, em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 18/2004, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, da Constituição da República.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Adriano dizendo querer apenas dizer que a iniciativa de criar um sistema de controle interno do Poder Executivo, de certa forma, alcançando em algum momento, algumas iniciativas deste Poder Legislativo, é antes de uma obrigação constitucional, uma atitude feliz e interessante, leu uma consideração a respeito da evolução dos Poderes Executivo e Legislativo, historicamente o Legislativo passou a delegar algumas de suas funções ao Executivo e vice-versa ao longo do tempo. E depois da Constituição de 1988, se vê que o Legislativo transmitiu realmente muito das prerrogativas que tinha para o Executivo e hoje por força Constitucional, e das Leis Orgânicas e também dos respectivos Regimentos Internos de cada Casa, o Poder Legislativo acabou deixando de ter na sua essência a criação da Lei, propriamente dita, embora ainda tenha muito poder e capacidade de iniciativa de Lei, mas o que se destaca hoje como função do Legislativo, é basicamente o controle e a fiscalização, então a criação de um sistema de controle interno seguramente venha facilitar o trabalho, dos Vereadores especialmente nos próximos mandatos, lembra, por exemplo, que a Câmara Municipal, o Presidente era equiparado ao Prefeito Municipal, sendo ele quem administrava o Município, mas isso se alterou ao longo destes anos e então a função do Vereador é criar Leis, em menor escala, que visem a melhoria de vida da sua população, controlando e fiscalizando. Seguramente um sistema de controle vem facilitar esta prerrogativa do Poder Legislativo, que detêm o poder, inclusive se bem argumentado, fundamentado, de alterar inclusive qualquer parecer do Tribunal de Contas, que tem uma atualização de controle de fiscalização muito forte e ampla, entende que esta é uma forma de fortalecer também o trabalho de um Vereador. Vota a favor.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto de Lei nº 18/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, da Constituição da República, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Adriano, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 18/2004, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, da Constituição da República, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 18/2004, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, da Constituição da República.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 18/2004, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, da Constituição da República, colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas, em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 18/2004, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, da Constituição da República.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 18/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31, da Constituição da República, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 19/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração do dispositivo da Lei 1578, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o índice de contribuição mensal dos segurados, revoga a Lei 1603, de 21 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.

Havendo Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi esta inicialmente colocada em discussão.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que a emenda é mais uma questão de se colocar, no artigo a norma recentemente feita pelo Governo Federal, não havendo nenhuma implicância interna e nem de outro efeito a não ser neste sentido.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que gostaria de levantar a "*mea culpa*". Sobre este anteprojeto, pois tinha a intenção de apresentar uma emenda, que lhe parece prudente, em relação aquilo constantemente levantado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, mas imaginou o seguinte, a intenção do anteprojeto é de que a alíquota de contribuição, para o Fundo de Previdência dos inativos na ordem de onze por cento, quando discutiam a recriação do Fundo de Previdência, foi unânime e ainda não contando com a presença do Vereador José Luiz de Castro, mas do seu suplente Vereador Valério Schmidt, que também foi um baluarte para que a idéia da maioria dos Vereadores fosse implantada a respeito da contribuição dos inativos, que já vinha no anteprojeto original descontando também os onze por cento, na época o Vereador Valério foi o elo de ligação importante entre os Vereadores que acreditavam que esse percentual de conexão poderia ser de dois por cento, os pares que abraçaram esta causa certamente se lembram, com isso conseguiram convencer que a contribuição dos inativos poderiam ser de dois por cento, por uma análise bastante puritana, bastante lógica de que já haviam contribuído ao longo do exercício de suas funções na Prefeitura e de repente aquela idéia de justiça que é tão complicada, não seria justo que contribuísse com onze por cento e assim o percentual foi de dois por cento. No entanto como consta na justificativa e nos documentos que anexa a Comissão de Legislação ao presente anteprojeto, houve uma alteração na Emenda Constitucional número quarenta e um, de dezenove de dezembro de dois mil e três, dizendo que as contribuições sobre os proventos de aposentadorias e pensões, tem que ser eqüitativas, inativos e ativos, isso obriga a fazer esta equiparação, houve um equivoco técnico na elaboração desta Lei, este Vereador foi um que batalhou e levantou a tese de que para não causar um impacto no orçamento do funcionalismo público, ao invés de partir de oito por cento, para onze por cento do pessoal ativo, criassem uma escala de oito, nove e dez por cento à partir de dois mil e cinco, que foi severamente criticada, não foi aprovada, mas sessenta ou setenta dias depois da Lei aprovada, publicada e sancionada, o Senhor Prefeito, apresentou um anteprojeto, antes que aquela Lei entrasse em vigor, acatando esse escalonamento. Então o que acontece no ano de dois mil e quatro, tem o percentual de contribuição para o Fundo de Previdência de quem esta na ativa, na ordem de dez por cento, então não seria justo que colocassem onze por cento para o pessoal inativo, se a Lei diz que tem que ser eqüitativa, deveria ter apresentado esta emenda e gostaria de propor aos nobres pares o pedido de vistas deste anteprojeto por sete dias e seguramente devido ao recesso deverá retornar somente no mês julho, porque teriam que corrigir esta distorção, para que o inativo em dois mil e quatro seja descontado dez por cento e não os onze por cento.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que gostaria de saber se quando os ativos receberem aumentos os inativos receberiam também.

Continuando o Vereador Adriano disse que sim, não por força deste anteprojeto de Lei, mas pela Constituição Federal que determina que todo o percentual de ajuste alcança os inativos. A tranqüilidade em relação ao prazo se dá pelo artigo segundo, que diz que esta Lei entra em vigor produzindo seus efeitos financeiros depois de decorridos noventa dias da data de sua publicação, então imaginou que de repente por força deste dispositivo se essa Lei for votada em final de agosto, será publicada em setembro e passará ter efeito somente em dois mil e cinco, assim não haveria necessidade de ser apresentada a emenda e todos continuariam com dez por cento e os inativos com dois por cento até o final do mandato. Imaginem o impacto de dois por cento para dez por cento no percentual de desconto dos inativos, ainda em dois mil e quatro, no mês de dezembro, se votarmos no mês de agosto, publica no mês de agosto e passaria a ter efeito financeiro em dezembro, então apenas um mês seria taxado a dez por cento, gostaria de levantar esta questão e pedir vistas neste anteprojeto por sete dias.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que com relação a Emenda apresentada, apesar de estar dentro desta Casa de Leis por diversos anos, toma o cuidado de corrigir erros que vem do Executivo, a súmula do anteprojeto diz que altera o dispositivo da Lei nº 1578, de outubro de dois mil e um, que estabelece o índice de contribuição mensal dos segurados, revoga a Lei nº 1603, então na súmula revoga-se a Lei, no artigo revoga-se as disposições em contrário, daí que vem a Emenda apresentada, corrigindo um erro daquela que esta lá e deveria estar fazendo jus ao seu salário, que é bem mais do que o dos Vereadores. Com relação ao que o Vereador Adriano propõe concorda plenamente, porque se este anteprojeto fosse votado hoje, esse Vereador sem sombra de dúvida seria contrário, a sua posição naquela época em que o Vereador Valério defendia a questão de onze por cento, taxava-se inativo ou não, agora a Emenda Constitucional nº 41, regulamenta a forma que deve ser taxado o inativo, de forma equiparada, agora se a Constituição da República diz que tem que ser assim, não tem que Legislar sobre o assunto, se aplica sem problema nenhum, mas se a Carta Magna diz deve ser equiparado e pode ter este diferencial, o que estariam fazendo se aprovassem hoje o projeto, estariam aumentando alíquota de desconto dos inativos e também vindo ao desencontro dos inativos, porque barbárie no ponto de vista deste Vereador, como cidadão, foi feito no Congresso Nacional, quando foi taxado os inativos, trabalha-se trinta à trinta e cinco anos, dando o melhor de sua vida para o serviço público e eles ganham após sete anos de mandato, isso inclui o mandato do Fernando Henrique Cardoso, dois, três no máximo dez por cento de aumento e, no entanto taxasse em vinte e um e no caso da Lapa em onze por cento.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que na verdade a contradição disso tudo que acontece ao nível de sistema de política, deixa os agentes políticos em situações difíceis, percebe que o partido que adentrou no Poder, o Partido dos Trabalhadores que seria a lógica da proteção do trabalhador, por força de orçamento, taxasse os inativos por força provavelmente de um rombo orçamentário. Mas tem que achar formas do Poder Público de não taxar os trabalhadores e os empresários, mas sim diminuir os gastos públicos, porque senão esse problema vai se repetir de cinco a seis anos de Governo, em cima de aposentado e trabalhador, uma fórmula de pelo menos diminuir esta sangria em plena publicação do Estatuto dos Idosos. Fala isso não para criticar o Governo, se tivesse a fórmula levaria até ele e apresentaria, de como se processa isso, porque não faz por maldade, não é maldade do Congresso, com certeza é o número que o Técnico do Banco Central do planejamento levou. Mais o nobre e valoroso Deputado Natálio Stica, que tanto está fazendo pela Lapa, passa pelo mesmo processo, estes dias observou colegas criticando o Deputado, com isso o agente político fica numa situação difícil, em sistema que exigiu posicionamento e orçamento e politicamente não tem perdão mesmo. Então espera que o povo da Lapa não seja tão drástico com o Deputado Stica, porque ele é um grande Deputado, aliás, tem a sua admiração, apoio e carinho.

Continuando o Vereador João Renato disse que votaria contrário a este anteprojeto por entender, e espera que fique claro seu raciocínio, que se tratando de uma matéria regulamenta pela Constituição Federal, não tem que estar legislando sobre ela, para decidir se aumentam a contribuição dos inativos e isso jamais pode fazer. Aproveitando as palavras do Vereador Cavalini sobre o PT, concorda sobre alguns Parlamentares tomarem certas atitudes, agora o que não aceita em certos Parlamentares é a mudança de caráter e não de pensamento, porque quando o PT estava na oposição ao Fernando Henrique Cardoso, eles boicotavam o Congresso Nacional, quando falavam em salário mínimo, diziam que ia dobrar e agora o que fazem, uma situação que apregoou durante a sua vida inteira, agora não precisa fazer mais, isso sim é distorção de caráter, o que vê hoje tem que ver amanhã e assim por diante. Pode estar errado, mas o convençam disso, não pela sua vontade que é corrompido pelo seu caráter.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o pedido de vistas por sete dias, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, ao anteprojeto de Lei nº 19/2004, que dispõe sobre alteração do dispositivo da Lei 1578, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o índice de contribuição mensal dos segurados, revoga a Lei 1603, de 21 de fevereiro de 2002 e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 22/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização de repasse ao Botafogo Futebol Clube, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que observou uma falha da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, onde deixou passar o anteprojeto de Lei sem constar o número do CGC da referida agremiação, consultou se esta falha pode ser sanada ou não é importante.

Esclarecendo o Vereador João Renato disse que no seu ponto de vista acha desnecessário, porque a Associação Botafogo Futebol Clube é declarada de Utilidade Pública e não podem dar o recurso a uma entidade que não tenha essa declaração, a única que tem é o Botafogo Futebol Clube. Mas nada impede que seja Sessão suspensa e façam essa correção.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que tendo em vista as implicações da própria Lei de Responsabilidade Fiscal da Lei Eleitoral, existe um pensamento que a subvenção para que possa ser legitimada, sua publicação tem que ocorrer antes de três de outubro no caso deste ano, não que isso justifique o erro e que isso possa validar a supressão do CGC ou CNPJ, pensa que devem levar em conta tendo em vista que todos são defensores da prática desportiva e sabem da importância do futebol na localidade do Feixo.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 22/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização de repasse ao Botafogo Futebol Clube, e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria dos Vereadores João Renato e Adriano, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 22/2004, que dispõe sobre autorização de repasse ao Botafogo Futebol Clube, e dá outras providências, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 22/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização de repasse ao Botafogo Futebol Clube, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 22/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização de repasse ao Botafogo Futebol Clube, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 23/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município a conceder subvenção social à Liga Desportiva e Lazer da Lapa e dá outras providências.

Havendo Emenda Aditiva, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi esta inicialmente colocada em 1ª discussão.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que o objetivo de se colocar a Emenda neste anteprojeto de Lei é que no ano de dois mil e um, foi concedido uma subvenção a Liga Desportiva da Lapa, o objetivo deste recurso era para uma finalidade e foi usado para outra, este Vereador lembra que quando essa prestação de contas chegou em suas mãos, fez um questionamento à Procuradora do Município sobre a situação e a Procuradora achou que estava totalmente irregular a prestação de Contas, com isso fez um parecer e encaminhou ao Senhor Prefeito que aprovou e a Liga então, por este parecer ficou de repor o dinheiro que recebeu e não gastou naquilo para que foi destinado. Como não tem conhecimento que essa importância foi restituída à Prefeitura e para a segurança dos Vereadores, propõe esta emenda para resguardar à nível futuro, se a Liga não pagou e o Senhor Prefeito liberar o dinheiro a responsabilidade é inteira dele e se a Liga pagou, o Legislativo Municipal está dando autorização para efetuar este repasse.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Aditiva ao anteprojeto de Lei nº 23/2004, que autoriza o Município a conceder subvenção social à Liga Desportiva e Lazer da Lapa e dá outras providências, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 23/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município a conceder subvenção social à Liga Desportiva e Lazer da Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 23/2004, que autoriza o Município a conceder subvenção social à Liga Desportiva e Lazer da Lapa e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 23/2004, que autoriza o Município a conceder subvenção social à Liga Desportiva e Lazer da Lapa e dá outras providências, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Aditiva de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ao anteprojeto de Lei nº 23/2004, que autoriza o Município a conceder subvenção social à Liga Desportiva e Lazer da Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Aditiva ao anteprojeto de Lei nº 23/2004, que autoriza o Município a conceder subvenção social à Liga Desportiva e Lazer da Lapa e dá outras providências, colocada em 2ª votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 23/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município a conceder subvenção social à Liga Desportiva e Lazer da Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 23/2004, que autoriza o Município a conceder subvenção social à Liga Desportiva e Lazer da Lapa e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 24/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a conceder reposição de vencimentos aos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que este anteprojeto de Lei procura sanar uma falha por parte do Executivo Municipal, quando concedeu aumento de vencimentos aos funcionários, houve o plano de cargos e salários, com isso ocorreu um erro, pois este aumento não foi dado de imediato aos aposentados, essa falha deve ter sido sanada, porque este Vereador não recebeu mais nenhuma reclamação por partes dos aposentados. Também havia esta falha com os membros do Conselho Tutelar da Lapa, sendo pessoas que se dedicam ao trabalho vinte e quatro horas por dia, defendendo os direitos dos menores e adolescentes que estão sendo violados. Como já foi solicitado, mas não foi aprovado, direitos simples para estes funcionários como décimo terceiro e outros benefícios, mas infelizmente tratam muito mal os funcionários do Conselho Tutelar da cidade. Foi dado um valor fixo de dois salários mínimos e depois parou, ficando com seus salários defasados, visto que o salário mínimo tem tido um aumento maior do que o que é dado pela Prefeitura. É favorável ao anteprojeto.

Com a palavra o Vereador Adriano disse querer dizer que é natural, parabeniza a equipe que se dedicou ao plano de cargos e salários e não causa surpresa o fato de que algumas falhas podem acontecer, mas existem pessoas interessadas em acertar a medida que os problemas vão surgindo. A questão dos vinte por cento para os membros do Conselho Tutelar realmente é uma situação que precisa ser corrigida.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que o correto seria constar esse aumento a partir da data que os demais funcionários receberam, na Lei diz que a partir da publicação da presente, ainda há uma falha a ser corrigida pelo Prefeito nem que para isso tivesse que mandar um outro anteprojeto para o Legislativo, seus efeitos financeiros seriam retroagidos a partir da data que foi dado aos demais funcionários.

Continuando o Vereador Adriano disse que agradece a contribuição do Vereador na sua manifestação e até da direção para que se atenham ao tema e direcionem na parte seguinte em relação aos vinte por cento, dada a urgência deste anteprojeto ser aprovado ainda nesta noite, em primeira e segunda discussão e votação, tendo em vista as regras de final de mandato, impostas tanto pela Lei de Responsabilidade Fiscal como pela Lei Eleitoral, este Vereador, gostaria de solicitar a paciência para tecer algumas considerações sobre um trabalho, não só pelo profissionalismo, capacidade em sua área e hoje exerce o cargo de Assessora de Economia no Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e editou junto com outros autores, um manual básico de treinamento, que é um curso sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, desencadeado pelo próprio Ministério de Orçamento e Gestão em todos os Estados Brasileiros, no Distrito Federal e algumas Capitais e esse curso foi disponibilizado na Internet e no site do Ministério e foi apresentado via vídeo conferência, tentando fortalecer justamente estas regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Eleitoral e coube-lhe escrever sobre as despesas, a interpretação desta Lei em relação as despesas e especificamente no final do mandato, podem concluir que existem quatro regras de final de mandato impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, uma com despesa de pessoal, outra com relação a dívida, outra com relação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e a outra por questão de restos a pagar, o que diz respeito nesta noite é a questão de reajuste, da reposição salarial de vinte por cento ao pessoal do Conselho Tutelar, apenas as despesas de pessoal e qual é a limitação de despesa no final do mandato. Os Poderes Legislativos e Executivos, nos cento e oitenta dias que antecedem o término da Legislatura, portanto no dia três de julho, nenhum ato que provoque aumento de gastos poderá ser editado, gastos com pessoal, se realizado o ato será considerado nulo, de pleno direito, além disso, de acordo com Lei de Crime Fiscal, que introduz no Código Penal no artigo trezentos e cinqüenta e nove, alínea G, tal conduta constitui crime sujeito a reclusão de um a quatro anos, e ai questão de exceder limite legal, no Município da Lapa, ainda que desse vinte por cento, tem ainda a impossibilidade de se aumentar gastos com pessoal no último ano de mandato. Embora a matéria seja referente ao

Conselho Tutelar, excetuam-se desta limitação os gastos com Sessões Extraordinárias por exemplo do Poder Legislativo, na ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal não considerada gastos com pessoal, ela é excluída por conta do artigo dezenove da Lei, onde diz que a verificação de atendimentos dos limites não serão computadas as despesas, do inciso segundo do parágrafo sexto do artigo cinqüenta e sete da Constituição Federal e o inciso segundo do parágrafo sexto do artigo cinqüenta e sete sobre a convocação Extraordinária, no Congresso Nacional e por analogia se estende à questão do Legislativo Municipal. A Lei Eleitoral trás uma outra questão embora a data de referência seja outra, para Lei de Responsabilidade Fiscal são cento e oitenta dias antes do término do mandato, para Lei Eleitoral são três meses que antecedem o pleito eleitoral, casos de proibição absoluta de acordo com a Lei Eleitoral, o que não se pode fazer entre três de julho de dois mil e quatro a primeiro de janeiro de dois mil e cinco, contratar, nomear, admitir, demitir sem justa causa, suprimir vantagens, readaptar vantagens, dificultar o exercício funcional ou impedir o exercício funcional, esses são atos de proibição absoluta. Ato de proibição relativa, pode ser feita a pedido do interessado, remoção do funcionário, transferência, exoneração e o que pode acontecer a qualquer momento a demissão por justa causa independente de ser ano eleitoral. Entende que neste caso, os vinte por cento se enquadram como vantagens, reajustes e por tanto há necessidade de ser aprovado e publicado até três de julho, no caso de Sessão Extraordinária a Lei Eleitoral não alcança, sendo uma remuneração por um serviço extraordinário, ótica humilde e simples deste Vereador e amparada por um posicionamento de Selene Peres Peres Nunes, doutora em economia que editou em conjunto com outras autoridades o manual de treinamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, falando sobre a Lei Cento e Um e também da Lei Eleitoral, o senhor Olivar Coneglian, autor da Obra Lei das Eleições Comentadas, nº 9540/97 com as alterações da nº 9840/99, nº 10408/02 e nº 10740/03, segunda edição editada em dois mil e quatro. Seriam estas as considerações que julgava pertinente, para dizer não só da justiça em conceder este reajuste de vinte por cento, mas também o seu amparo legal.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 24/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a conceder reposição de vencimentos aos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador José Luiz, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 24/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a conceder reposição de vencimentos aos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa e dá outras providências, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 24/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a conceder reposição de vencimentos aos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 24/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a conceder reposição de vencimentos aos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 26/2004, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo II da Lei nº 1773, de 31 de março de 2004 e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Vilmar dizendo que foi aprovado nesta Casa o Plano de Cargos e Salários, mas passou desapercebido que todo o pessoal técnico estão no nível A1, menos o pessoal de higiene dental que foi aprovado no B1, e toda a denominação de auxiliar na referência B1, menos auxiliar de odontologia, que esta na classe de referência C1, então através de requerimento o pessoal solicitou a revisão e originou este anteprojeto, corrigindo um erro, esse é o objetivo desta proposição.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano perguntou se essa reavaliação retroage na classificação.

Continuando o Vereador Vilmar disse que infelizmente não poderá ser retroativo, a partir desta aprovação os técnicos de higiene dental e auxiliar de odontologia passaram a receber o salário igual aos outros, ou seja, hoje estão tendo prejuízo o técnico de higiene dental de cento e cinqüenta reais por mês.

Solicitando novamente um aparte o Vereador Adriano disse que gostaria de parabenizar por ter sido visto a tempo, isso poderia se perpetuar ao longo da existência, assim estaria instalado o verdadeiro caos, e daqui para frente será devidamente sanado.

Continuando o Vereador Vilmar disse que querer parabenizar pelo trabalho dos técnicos de higiene dental e auxiliar de odontologia, enfim todos do trabalho bucal atendendo mais de quarenta pessoas por dia no Centro de Saúde e também parabenizar aos funcionários pela mobilização procurando seus direitos. Pede a aprovação por parte dos Vereadores e solicita, se possível, a dispensa de interstício do anteprojeto para que possa o quanto antes ser corrigido esta falha.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que apenas para registrar o voto favorável evidentemente a estes profissionais que, não tem dúvidas, fazem um bom trabalho pelo povo da Lapa.

Continuando o Vereador Vilmar disse que pede a aprovação e parabeniza o Executivo por enviar este anteprojeto a tempo para que seja corrigido um erro, beneficiando e muito os profissionais da Saúde Bucal.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse querer parabenizar o Vereador Vilmar por ter intercedido junto ao Executivo Municipal no sentido de corrigir esta falha nos salários destes profissionais, que estão já há vários anos trabalhando na Prefeitura e que com certeza merecem até um salário maior do que este. Seu voto será favorável.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que realmente é muito justo esta equiparação até por uma questão de qualificação ocupacional, não está em discussão, mas tem outra questão, que falava com a Vereadora Elisia, aquele cargo antigo de Babas, inclusive tem um requerimento da Vereadora, que tem que ser discutido, mas é parecido. Como não se trata de uma vantagem, mas tem a essência de uma vantagem, ou seja, vão ser reclassificadas, entende que este anteprojeto esta submisso às implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Eleitoral, portanto quanto à dispensa de interstício desde já tem o seu voto favorável.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o anteprojeto de Lei nº 26/2004, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo II da Lei nº 1773, de 31 de março de 2004 e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 26/2004, que altera o Anexo II da Lei nº 1773, de 31 de março de 2004 e dá outras providências, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 26/2004, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo II da Lei nº 1773, de 31 de março de 2004 e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 26/2004, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Anexo II da Lei nº 1773, de 31 de março de 2004 e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 06/2004, de autoria do Vereador Dirceu Rodrigues, que altera o artigo 1º da Lei 1023, de 12 de abril de 1990.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Dirceu dizendo querer esclarecer que a Associação de Moradores da Carqueja, foi declarada de Utilidade Pública em doze de abril de mil novecentos e noventa. Através de uma Assembléia Geral

juntamente com a contadora Isabel Gonsalves, e Diretoria de Associados, foi mudado o nome da Associação. Então juntamente com a Comunidade apesar de alguns transtornos para renomear a referida Associação, através deste anteprojeto nº 06/04 que altera o artigo 1º da Lei nº 1023 de doze de abril de mil novecentos e noventa, altera o nome para Associação dos Agricultores de Carqueja com a sigla de Aprocar. Assim pede a aprovação deste anteprojeto, para que assim esta Associação possa dar continuidade às documentações necessárias a ser enviadas aos Órgãos Públicos e Federal.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que a Aprocar merece todo apoio desta Casa e a aprovação do anteprojeto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 06/2004, de autoria do Vereador Dirceu Rodrigues, que altera o artigo 1º da Lei 1023, de 12 de abril de 1990, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Dirceu, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 06/2004, que altera o artigo 1º da Lei 1023, de 12 de abril de 1990, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 06/2004, de autoria do Vereador Dirceu Rodrigues, que altera o artigo 1º da Lei 1023, de 12 de abril de 1990.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 06/2004, de autoria do Vereador Dirceu Rodrigues, que altera o artigo 1º da Lei 1023, de 12 de abril de 1990, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o projeto de Decreto Legislativo nº 12/2004, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que concede ao Senhor Lauro Grein Filho o Título de Cidadão Honorário da Lapa.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Osvaldo dizendo querer fazer a leitura da justificativa do projeto nº 12/2004: "*O Senhor Lauro Grein Filho, nasceu em Rio Negro no dia 9 de agosto de 1921. Em maio de 1926 veio para Curitiba, fazendo seus estudos primários na escola de Dona Carola e Colégio Bom Jesus. O secundário no Ginásio Paranaense e Colégio Ateneu no qual graduou-se 1935. Ingressou no pré médico da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, formando-se em 1943, com prêmio de primeiro lugar em clinica médica. No ano seguinte transferiu-se para o Rio de Janeiro, realizando pós-graduação em cirurgia geral no Hospital Miguel Couto e ginecologia na Santa Casa de Misericórdia. Em 1945 tornou a Curitiba, assumindo, em Castro, por designação do governo estadual, as funções de Diretor do Preventório Infantil Manoel Ribas, Hospital de Caridade Bom Jesus, Maternidade Sant'Ana e Posto de Higiene. Em dedicações complementares foi diretor do Castro Jornal e da Rádio Castro, Presidente da Câmara Municipal, do Partido Social Democrático, do Clube União e Progresso e do Caramuru E. Clube. Em 1960, regressou ao Rio de Janeiro, realizando especialização em otorrinolaringologia na clínica do Professor José Kós. Ao voltar para Curitiba, em 1962, foi designado médico do IPÊ e, em 12 de janeiro de 1967, eleito presidente da Cruz Vermelha do Paraná, cargo que ocupa ao lado de uma série de atividades científicas literárias e sociais. Fundador e presidente da Academia Paranaense de Medicina, da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores, do Centro de Letras do Paraná, do Lions Curitiba Centro e do Clube dos 21 Irmãos Amigos. É vice-presidente da Academia Paranaense de Letras e presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, vice-presidente da Federação das Misericórdias do Paraná (FEMIPA). Membro da Academia Paranaense de Letras, da Academia de Letras José de Alencar e da Academia de Letras do Sul do Brasil. Cidadão Honorário de Curitiba e de Castro. Agraciado com as comenda: Cruz de alta distinção da Cruz Vermelha Brasileira, Gran Cruz de Cavaleiro da Ordem Soberana de Malta, Medalha de Mérito do Ministro do*

Trabalho e Previdência Social, Cruz de Mérito Médico e ciências afins do Instituto Histórico Paranaense de Medicina. Comendador da Honorífica Ordem da Cultura da Academia de Cultura de Curitiba, Comenda Honorífica da Ordem da Filantropia, Mérito ético-profissional do Conselho Regional de Medicina, Medalha de ouro da União Brasileira de Trovadores. Representante do Brasil em Congresso Internacional da Cruz Vermelha e visitas oficiais a vários países da Europa e América Latina. Diploma de Honra ao Mérito Médico Nacional da Federação das Academias Nacionais de Medicina. Finalmente, presta assistência médica, cirurgia e hospitalar aos carentes da Lapa no Hospital da Cruz Vermelha que dirige 37 anos em caráter espontâneo." Pelos motivos e qualidades expostas, pede a provação deste projeto de Decreto Legislativo.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o projeto de Decreto Legislativo nº 12/2004, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que concede ao Senhor Lauro Grein Filho o Título de Cidadão Honorário da Lapa, colocado em votação nominal sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do projeto de Decreto Legislativo nº 12/2004, que concede ao Senhor Lauro Grein Filho o Título de Cidadão Honorário da Lapa, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o projeto de Decreto Legislativo nº 12/2004, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que concede ao Senhor Lauro Grein Filho o Título de Cidadão Honorário da Lapa.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Cavalini dizendo querer parabenizar o Vereador Osvaldo pela indicação do nome de um homem que dedica sua vida a salvar outras, assim que complementam o trabalho deste Poder Legislativo.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o projeto de Decreto Legislativo nº 12/2004, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que concede ao Senhor Lauro Grein Filho o Título de Cidadão Honorário da Lapa, colocado em 2ª votação nominal sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o projeto de Resolução nº 01/2004, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2005.

Inicialmente o Senhor Presidente Marco disse querer agradecer a grande colaboração que o Vereador Adriano prestou na elaboração deste processo.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Adriano dizendo querer se pronunciar com relação à matéria, dado a profissão e o interesse que tem, a idéia constante de estar aprendendo sobre contabilidade pública. Faz parte da Comissão de Finanças e Orçamento, juntamente com os Vereadores Osvaldo e Cavalini, esta Comissão não poderia de forma alguma se furtar de qualquer tipo de colaboração com a Comissão Executiva e com a população. A Comissão Executiva foi feliz na justificativa do projeto e pelo tamanho do Orçamento, aquilo que se estima para dois mil e cinco é o tamanho, principalmente com despesas de pessoal, justo, seguramente se encaixará para o exercício de dois mil e cinco, tendo em vista que nos próximos dias seguramente estarão envolvidos na discussão do novo subsídio para o próximo mandato, que logicamente irá causar impacto no Orçamento do próximo ano, independente do que seja fixado, normalmente tem percebido que o Município da Lapa, independente de quem seja o Prefeito, os percentuais de reajuste são sempre na ordem de cinco, dez, doze por cento, quando acontecem, então não poderiam deixar de manter uma margem para a questão de reajuste salarial e se hoje a regra que vigora é que o subsídio dos Vereadores só é reajustado à medida que são reajustados os vencimentos dos servidores, colocou-se dez por cento a mais, de janeiro a dezembro, que é um caso que seguramente não acontecerá, porque qualquer que seja o percentual de reajuste, se existir, vai ser nos meses de abril ou maio, o que dá uma certa folga, mas não

tanto, tem também a possibilidade da alteração da estrutura administrativa da Câmara e também de haver a necessidade ou interesse na questão das gratificações, dentro do que foi orçado, para dois mil e cinco, o tamanho das gratificações poderá ficar em torno de setenta por cento, se existirem, para ser possível de ser encaixado dentro deste limitador, porque de todos os limites existentes a Emenda Constitucional nº 25, artigo 29, alínea "a", é a que define o menor limite, e este para dois mil e cinco estaria próximo a novecentos e quarenta mil reais, por isso ficou novecentos e trinta e oito mil e quinhentos, orçados nesta parte. Em função das projeções históricas da evolução do orçamento do Município da Lapa, entende que as despesas totais poderiam atingir um milhão, duzentos e setenta e nove mil, e seiscentos e cinqüenta e cinco reais, tem um orçamento de um milhão e vinte e três mil, mas diante do que foi efetivamente arrecadado em dois mil e quatro, pode se realizar um milhão, duzentos e setenta e nove mil, não há necessidade, mas se houver, o orçamento está pronto, então estima em conjunto com o Assessor Técnico Contábil desta Casa, Jean Irajá Toledo da Cruz, de que o orçamento para dois mil e cinco, poderá atingir o patamar de gasto máximo, assistiu-se no início deste mandato a vontade dos Vereadores em inovações, o Poder Legislativo ainda terá que sofrer essas mudanças ao longo de sua existência, a questão de um novo ambiente para que pudessem desenvolver seus trabalhos, não foi possível fazer dadas as regras de transição de mandato e regras da Lei Complementar cento e um, que foram regidas estas regras de transição especialmente até dois mil e três, havendo uma folga a partir de dois mil e quatro, mas como é um ano de eleição, um ano difícil de se pensar em qualquer mudança que possa gerar impacto.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse querer declarar a sua admiração pelo Vereador Adriano publicamente, pela sua competência na lida com os números, agradecendo o empenho, a possibilidade que previu no reajuste de dez por cento aos funcionários.

Continuando o Vereador Adriano agradeceu uma outra inovação ao ano de dois mil e três, porque aprendemos, crescemos e descobrindo novas implicações e a inovação que foi introduzida, esta partiu de uma observação única e exclusiva e a justiça tem que ser feita, do Assessor Técnico Contábil desta Casa, Jean Toledo, com relação à possibilidade de rescisões e indenizações por rescisões, porque tem cargos em Comissão que não são efetivos, o Poder Legislativo obedece a Lei, de se ocuparem os cargos de funcionários de carreiras, mas ainda temos dois funcionários Comissionados que não são efetivos e que em uma eventualidade pode necessitar de uma indenização por rescisão que é o direito ao décimo terceiro proporcional e férias proporcionais e ou vencidas se existirem, tinham esta rubrica e dada a vontade manifesta em particular da Assessora Técnica Contábil anterior, gerou essa questão, assim essa rubrica foi incluída no orçamento, para não ter problemas futuros. Agradece sensibilizado e emocionado os elogios recebidos desta Casa.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o projeto de Resolução nº 01/2004, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2005, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Vilmar, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do projeto de Resolução nº 01/2004, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2005, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o projeto de Resolução nº 01/2004, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2005.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o projeto de Resolução nº 01/2004, de autoria da Comissão Executiva, que aprova o orçamento do Poder Legislativo Municipal a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2005, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos e indicações apresentados: Requerimento do Vereador Osvaldo Camargo, solicitando inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de José Cadena da Silva. Requerimento do Vereador Vilmar C. Fávaro, solicitando inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Luiz Antonio França Bianco. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro, solicitando inserção em ata de Voto de Congratulações à Polícia Militar da Lapa pela brilhante conclusão de mais um PROERD. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro, solicitando inserção em ata de Voto de Congratulações à Escola Estadual Manuel Antonio da Cunha pela classificação em primeiro lugar na primeira fase da Olimpíada Brasileira de Matemática, nível 7ª Série. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro, solicitando inserção em ata de Voto de Congratulações à aluna Sabrina dos Santos Castro pela classificação em primeiro lugar na primeira fase da Olimpíada Brasileira de Matemática, nível 7ª Série. Indicação do Vereador Alceu Hoffmann ao Executivo Municipal para a construção de duas salas de aula na comunidade da Vila do Príncipe. Indicação do Vereador Vilmar C. fávaro à Translapa para a inclusão do bairro Santo Antonio na linha número 01. Indicação do Vereador Dirceu R. Ferreira ao Executivo Municipal para melhorias na estrada principal da localidade de Palmital de cima. Indicação do Vereador José Luiz de Castro ao Ministro dos Transportes para recuperação da BR 476. Indicação do Vereador José Luiz de Castro ao Governador do Estado para intervir junto ao Governo Federal, solicitando a recuperação da BR 476. Indicação do Vereador José Luiz de Castro ao Secretário de Transportes do Estado para intervir junto ao Governo Federal, solicitando a recuperação da BR 476. Indicação do Vereador José Luiz de Castro ao ER Xisto para melhorias na estrada do Feixo na BR 476 à Balsa Nova.

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento ou indicação em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Abrindo-se as inscrições para o Grande Expediente, inscreveu-se o Vereador José Luiz de Castro.

Com a palavra o Vereador José Luiz de Castro disse que gostaria de tecer comentários sobre alguns assuntos que julga de importância. Primeira denúncia que gostaria de fazer é que foi reinaugurada uma cancha de esportes anexa a Escola Pedro Passos Leoni, e por informações de pessoas presentes, os trabalhos daquela cancha deixaram a desejar e também disseram que há problema de infiltração de água, problemas com encanamentos. Os problemas desta cancha vem de outros governos, de noventa e três e noventa e seis, teve uma certa continuidade no governo que sucedeu e agora no atual governo, procurou dar um cunho de reinauguração, mas ainda apresenta problemas na sua reforma. Outros assuntos que gostaria de levantar é a questão das estradas da Lapa, que está um absurdo, o Prefeito Municipal ficou três anos e meio sem recuperá-las, porque quando o tempo esta bom não precisava recuperar porque a estrada estava boa e quando chovia não dava para fazer porque tinha que esperar o tempo melhorar e assim foi levando. Nos jornais desta semana vimos manifestações de agricultores que moram no Feixo, pedindo providências as estradas, é lógico que esta estrada pertence ao Governo de Estado, o Executivo tem que lutar para melhorar. O terceiro assunto seria sobre o concurso público é um absurdo se ter na Lapa, mais um concurso, aonde se faz correções e se altera colocações de pessoas em listas já passadas, constando que já é a terceira lista de pessoas que esta saindo ou saiu recentemente, isso é lamentável, pode ser uma falha técnica, mas para pessoas leigas isto tem um outro significado, usando outros termos para se referir aos

incidentes como estes. E também gostaria de fazer uma denúncia questão de abusos que está havendo na atual administração, recentemente um carro que era do Prefeito, foi visto com um Assessor de Gabinete dentro do pátio da Fael, em horário de aula. Esta pessoa que estava com o carro, quando tinha poucos veículos no local, esta pessoa pegou este veículo e saiu, tem testemunha, um advogado que presenciou este fato e relatou a ocorrência. Também a questão de abusos, na antiga Cooperfrete, há particulares lavando seus carros dentro do pátio da Prefeitura e estão deixando os carros dentro do pátio. Recebeu uma denúncia que vai passar como informações, mas se pedirem provas, com certeza terá como provar, também tem pessoas particulares abastecendo veículos na bomba da Prefeitura, na antiga Coperfrete, gostaria que estas informações chegassem até o Senhor Prefeito, para que fosse feita uma sindicância interna e apurados os fatos.

Solicitando um aparte o Vereador Osvaldo disse querer saber se não teria a informação de quem seria esta pessoa, gostaria que fosse apurado o nome e passado para este Vereador, como Líder do Governo, que irá verificar se é verídico estes fatos.

Continuando o Vereador José Luiz de Castro disse que é fato público e notório, que muitas pessoas estão comentando sobre o assunto, mas a Prefeitura tem funcionário que cuida da bomba, desde que não faça pressão, eles mesmos poderão falar. O fato em si é verídico, o problema é chegar e se ter prova. Ficam então estas colocações, para que sejam apuradas e que não se faça como recentemente, uma sindicância interna de um Assessor de Gabinete, aonde foi apontado como culpado e esta pessoa mesmo se auto isentou de qualquer culpa. Está orgulhoso do PSDB, que tem na Lapa, apesar de todas as forças ocultas e não ocultas que fizeram de tudo para tumultuar o partido dentro da Lapa, fizeram a convenção, apesar de tudo, e todos os contra-tempos. O PSDB precisava ter vinte e oito pessoas presentes, tiveram trinta e duas, dentre elas vinte e nove votos favoráveis a coligação e apenas três contrários. Isso é uma vitória líquida, certa e inquestionável, com isso ficou muito contente com o PSDB, um grupo sério, que pensa de maneira coerente com aquilo que acha melhor para a Lapa e para os componentes do Partido.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que é uma honra, quando os trinta e três partidos registrados no País, se organizam e crescem e vão para um embate limpo, ideológico e civilizatório, não o Vereador Cavalini e sim a pessoa Luiz Carlos Cavalini, fica profundamente feliz, porque sempre luta por este processo, resgatando a dignidade e acima de tudo a participação política. Parabéns ao PSDB, PTB, PL, PP, PT, PMDB e os demais partidos que estão aqui.

Continuando o Vereador José Luiz disse que os componentes do PSDB da Lapa, tem tido a felicidade de não ter nenhuma interferência externa, assim como extinguir o Diretório para colocar em seu lugar uma executiva provisória, fazendo um ato de violência política, que vê ocorrer em outros partidos, no PSDB, felizmente não se tem. Os Diretórios Municipais estão em consonância com o Diretório Estadual, e todas as colocações juntas com os Presidentes do Diretório Estadual, tem merecido a consideração, respeito e dado a total autonomia, para a deliberação dos assuntos do PSDB da Lapa.

Mais ninguém inscrito, abriu-se às inscrições para as lideranças partidárias, onde não houve manifestações.

Abriu-se então espaço às Comunicações Parlamentares, onde se inscreveu o Vereador João Renato Leal Afonso.

Com a palavra o Vereador João Renato Leal Afonso disse que concorda com o que o Vereador José Luiz de Castro falou sobre as estradas rurais. Como esta mais de uma vez nesta Casa de Leis, sabe que sempre foram difíceis, desde a época que se conhece como político, mas nunca este Vereador, que percorre o interior da Lapa viu descaso igual o que está ocorrendo, nesta administração com as estradas Municipais, não precisa ninguém se exaltar para argumentar, basta que pegue um carro e vá até a Floresta São João, principalmente no trecho Pedra Lisa e Fazenda dos Forjos, onde este Vereador teve o

desprazer de ter que pedir ajuda, para ser desencalhado, e assim vê os manifestos, está assim em várias regiões do interior, o Prefeito propõe a esta Casa de Leis, graças aos Vereadores não foi concordado, o empréstimo ou doação, de uma patrola para outro Município, por isso que diz, ser um descaso com o povo do campo. Pela primeira vez tem que elogiar essa mulher, que no seu ponto de vista é incompetente, e tem muita má vontade e falta de amor pela Lapa, mas tem que elogiar a Procuradora Geral do Município, por ter encaminhado a resposta ao ofício nº 257/04, desta Casa de Leis, que teve como prorrogação o requerimento deste Vereador, no que tange ao Fundo de Previdência Municipal, onde indagou quanto que tinha na época do bloqueio e quanto que foi gasto com Jurídico, Ela mandou uma documentação para analise, não está aqui defendendo Miguel Batista, está apenas se defendendo e aos demais Vereadores que estavam na época e votaram à favor da extinção do Fundo de Previdência Municipal, sendo agora taxados de bandidos e corruptos, no dia primeiro de outubro do ano de dois mil e três, havia um saldo na conta nº 084.9, no extrato de um Fundo de Investimento, de dois milhões e trezentos e dez mil reais e alguns centavos, não conseguiu chegar no final porque o dinheiro foi encurtado e os extratos aparecem zerados, não vai cometer equívocos, assim como cometeu ao dizer que está zerado, vai pegar naquilo que pode precisar, e foi no primeiro de quatro de dois mil e quatro, este saldo era de novecentos e sessenta e nove mil reais, ou seja, aquele dinheiro que eles, taxados como bandidos, autorizaram a extinção do Fundo de Previdência para comprar o terreno da Casa Blanca, que hoje vale três vezes mais, tem um milhão e trezentos mil reais, ou melhor dizendo tem novecentos e sessenta e nove mil reais, então já foram gastos deste dinheiro, estranha é que naquela Lei que autorizou a extinção do Fundo de Previdência, tinha uma clausula que vai averiguar, que o dinheiro só poderia ser usado em obras e infra-estrutura do Município, tem aqui um relato de pagamento, através da conta, pagamento de material hospitalar, medicamentos, limpeza e conservação, fundo de garantia por tempo de serviço, entre outras, isto é obras e investimento, vai analisar e ai sim, talvez nesta Casa de Leis, haja necessidade de uma Comissão Especial de Inquérito, para averiguar o cumprimento da Lei que extinguiu o Fundo de Previdência e que foi sentenciado pelo Supremo Tribunal de Justiça, dando ganho de causa a este Poder, porque se o dinheiro era criminoso, foi gasto ilicitamente, se isso aqui se confirmar, ai sim alguém tem que ser responsabilizado, mas acha que tem que cumprir com o que está escrito, como foram massacrados e injuriados e que todos os funcionários sabem que este dinheiro, mais uma promessa de campanha não cumprida, dizendo que este dinheiro é sagrado, este dinheiro tem que voltar para o Fundo de Previdência, mais uma vez lamenta a ausência do Vereador Sérgio Leoni, porque neste momento ele concordaria com seus pensamentos.

Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores, reafirmando a convocação da Sessão Extraordinária a se realizar no dia 30 de junho, às 17:00 horas, com a Ordem do Dia anteriormente expressa em correspondência própria e convocando-os ainda para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 03 de agosto de 2004, á hora regimental, com Ordem do Dia a ser previamente determinada.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.